

MENSAGEM Nº. 40/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que **“Dá nova redação ao Anexo V – Letra F, alterando a Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências”**.

O objetivo deste projeto de lei é majorar a remuneração salarial do cargo do cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, em função da defasagem salarial da categoria comparado com que os outros municípios pagam na região.

Considerar também que recentemente por força de legislação federal foi alterado o salário dos Agentes Comunitários de Saúde sendo hoje o salário base de R\$ 1.079,00 comparado ao atual salário das Técnicas de Enfermagem que é de apenas R\$1.115,66 e das Técnicas em Saúde Bucal que é o mesmo do Agente Comunitário de Saúde considerar ainda que o salário base da enfermeira é de R\$ 4,266,16,e que as Técnicas de Enfermagem e Saúde Bucal exercem inúmeras atividades de apoio aos Médicos,Dentistas e Enfermeiras alem de serem responsáveis pela lavação,desinfecção e organização de todos os materiais e equipamentos usados pelos profissionais nos consultórios e ambulatórios e ainda realização curativos no ambulatório e a domicilio,bem como todo processo de triagem dos pacientes para as consultas e outros procedimentos.

Salientamos ainda que o impacto financeiro e orçamentário anual da referida alteração gerará um valor de **R\$ 32.568,56 (trinta e dois mil, quinhentos e**

sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), considerando os 06 (seis) profissionais contratados no cargo de Técnico em Enfermagem e 02 (dois) profissionais contratados no cargo de Técnico em Saúde Bucal.

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em **regime de urgência**, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 11 de Dezembro de 2015.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

2015. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE

Dá nova redação ao Anexo V – Letra F, alterando a Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências.

Art. 1º O anexo V, letra F – Atividade de Nível Médio -ATM, da Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações dadas pela redação definida na presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 11 de Dezembro de
2015.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

ANEXO V

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

F) ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ATM					
NÍVEL	PISOS	ATM 1	ATM 2	ATM 3	ATM 4
01	3,90	A			
02	4,29	B	A		
03	4,72	C	B	A	
04	5,19		C	B	
05	5,71			C	
06	6,80				A
07	7,48				B
08	8,23				C

LEGENDA:

- 1) Agente Administrativo
- 2) Técnico em Saúde Bucal.
- 3) Técnico em Enfermagem, Fiscal Sanitário e Epidemiológico; Fiscal de Tributos; Auxiliar de Controladoria Interna, Auxiliar de Contabilidade, Técnico Agropecuário, Técnico em Informática/Eletricidade.
- 4) Tesoureiro; Auxiliar de Veterinário.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal